



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS


Ofício n.º 80/97 - CM/GP

Indianópolis, 4 de novembro de 1997.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia anexa do Decreto Legislativo n.º 69, de 20 de outubro de 1997, que aprova as contas da Prefeitura deste Município, exercício de 1994, constantes do processo n.º 217.207-1, recadastrado sob o n.º 12.261, desse Tribunal de Contas, bem como cópia das atas das reuniões desta Câmara em que essas contas foram julgadas.

Atenciosamente,


Mariosan Rodrigues da Silva
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
João Bosco Murta Lages
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG.